



Ofício n.º 030/2017

São Simão– GO, 28 de julho de 2017.

À empresa

Muniz Eventos.

GRACIELLE SOUZA PEREIRA, na condição de Pregoeira do Município de São Simão, a par de cumprimentá-lo em resposta ao pedido de esclarecimento, tenho a informar o seguinte:

“Questionamento:

Boa tarde,

Estou formulando minha proposta referente ao rodeio minha dúvida e o seguinte está sendo pedido que a proposta que `6.1.1. Proposta de Preço - A proponente deverá apresentar a proposta redigida em impresso próprio da empresa, de forma clara, sem emendas ou rasuras, assinada pelo titular ou por seu responsável legal, contendo as principais condições estabelecidas no Edital, tais como: o valor de cada item, o valor total do item e valor global da proposta, em moeda brasileira corrente, a validade da proposta (mínimo de 60 dias contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas), a condição de pagamento (estabelecido no edital), a citação do número da licitação, a data e aposto do carimbo ou inscrição do CNPJ/MF da empresa e outras informações que a proponente julgar necessárias;



A dúvida é se tenho que dar o desconto nos itens formulando o valor total da proposta para que possa explorar as áreas, esse valor total é o que a prefeitura vai pagar para empresa?”

Resposta:

A proposta de preços deverá ser formulada conforme planilha anexa ao edital, contendo os valores unitários e totais de cada item, e o valor total da proposta, que será o valor a ser pago pela Prefeitura Municipal de São Simão.

A cessão de exploração das áreas comerciais deverá ser levada em consideração para que a empresa ofereça o seu desconto já na proposta de preços.

Atenciosamente,

GRACIELLE SOUZA PEREIRA
Pregoeira